



MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO Nº: 1808.02/2021

ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
SESSÃO Nº 02.

00. DA ABERTURA DA SESSÃO: Às Quinze Horas (15:00) do dia vinte de setembro de 2021 (20.09.2021), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação/Pregão, à Av. São João, 75 – Centro, Santana do Acaraú/CE, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Daniel Marcio Camilo do Nascimento, e a Equipe de apoio: Carlos José Arcanjo e Antonio Magela da Silva Brandão, e o licitante FG MARQUES COMERCIO, representado por Francisco Gleiciano Marques (Sócio Proprietario), para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de nº **1808.02/2021**, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AO CREAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE**. O Pregoeiro iniciou a fase de Julgamento de Credenciamento, oportunidade em que verificou-se a presença de 11 (onze) empresas, qual seja:

EMPRESA (S)	CNPJ
S & B ASSESSORIA E SERVIÇOS	37.752.089-0001-27
COMERCIO SETE E SERVIÇOS	26.601.949/0001-30
TJM PAULA - EPP	07.593.626/0001-06
ANDERSON MAGALHAES LIMA –ME	30.734.658/0001-98
3M COMERCIAL	40.096.296/0001-00
FG MARQUES COMERCIO	38.539.894/0001-65
PRIME COMERCIO E SERVIÇOS	27.188.626/0001-20
N LANDY BOTO PORTELA	23.347.561/0001-67
VICTOR DE CARVALHO NOGUEIRA	40.033.316/0001-92
SOCIAL NET	27.105.515/0001-02
LT EMPREEDIMENTOS	40.904.276/0001-19

1.0. DA FASE DE CREDENCIAMENTO: Dando sequencia, o pregoeiro declara aberta a fase de credenciamento e solicita ao(s) representante(s) da(s) licitantes presentes que apresentem os documentos exigidos no item 6.6 do Edital. Em seguida, interpôs aos licitantes se desejam fazer alguma observação sobre os documentos analisados, momento em que nenhum representante se manifestou. Depois de analisados os documentos pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, foi consideradas credenciadas as empresas abaixo, com seu respectivo representante.



EMPRESA	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	CPF
COMERCIO SETE E SERVIÇOS	26.601.949/0001-30	Gleison Lima Uchoa (procurador)	948.992.588-87
TJM PAULA - EPP	07.593.626/0001-06	Tarcisio Junior Muniz(Sócio Proprietario)	871.581.593-53
FG MARQUES COMERCIO	38.539.894/0001-65	Francisco Gleiciano Marques (Sócio Proprietario)	023.201.563-56

DESCREDENCIADAS

EMPRESA (S)	MOTIVO
S & B ASSESSORIA E SERVIÇOS	DESCREDENCIADA: Por descumprir o item 6.6.3 O licitante, no dia e hora constantes do preâmbulo deste edital, deverá apresentar junto com a Procuração, Declaração assinada por representante legal do licitante com firma reconhecida em cartório, constando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
ANDERSON MAGALHAES LIMA -ME	DESCREDENCIADA: Por descumprir o item 6.6.3 O licitante, no dia e hora constantes do preâmbulo deste edital, deverá apresentar junto com a Procuração, Declaração assinada por representante legal do licitante com firma reconhecida em cartório, constando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
3M COMERCIAL	DESCREDENCIADA: Por descumprir o item 6.6.3 O licitante, no dia e hora constantes do preâmbulo deste edital, deverá apresentar junto com a Procuração, Declaração assinada por representante legal do licitante com firma reconhecida em cartório, constando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
PRIME COMERCIO E SERVIÇOS	DESCREDENCIADA: Por descumprir o item 6.6.3 O licitante, no dia e hora constantes do preâmbulo deste edital, deverá apresentar junto com a Procuração, Declaração assinada por representante legal do licitante com firma reconhecida em cartório, constando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
N LANDY BOTO PORTELA	DESCREDENCIADA: Por descumprir o item 6.6.3 O licitante, no dia e hora constantes do preâmbulo deste edital, deverá apresentar junto com a Procuração, Declaração assinada por representante legal do licitante com firma reconhecida em cartório, constando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
VICTOR DE CARVALHO NOGUEIRA	DESCREDENCIADA: Por descumprir o item 6.6- II - Documento oficial de identidade; e o item 6.6.3 O licitante, no dia e hora constantes do preâmbulo deste edital, deverá apresentar junto com a Procuração, Declaração assinada por representante legal do licitante com firma reconhecida em cartório, constando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
SOCIAL NET	DESCREDENCIADA: Por descumprir o item 6.6.3 O licitante, no dia e hora constantes do preâmbulo deste edital, deverá apresentar junto com a Procuração, Declaração assinada por representante legal do licitante com firma reconhecida em cartório, constando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
LT EMPREEDIMENTOS	DESCREDENCIADA: Por descumprir o item 6.6.3 O licitante, no dia e hora constantes do preâmbulo deste edital, deverá apresentar junto com a Procuração, Declaração assinada por representante legal do licitante com firma reconhecida em cartório, constando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Finalizada a etapa de credenciamento, o senhor Pregoeiro informou que a partir daquele momento ninguém mais poderia apresentar documentos de credenciamento. Após, fora



proposto ao(s) licitante(s) presente(s) para rubricar os documentos de credenciamento e propostas juntamente com o pregoeiro e equipe de apoio.

Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação dos presentes. Foi Solicitado aos presentes que rubricassem a(s) propostas e os invólucros dos envelopes de habilitação. Ato contínuo, foram abertas as propostas e solicitado aos presentes que rubricassem a(s) propostas. Abertos todos os envelopes contendo as propostas o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas ao (s) interessado(s). Após, o pregoeiro indagou aos presentes se haveria alguma manifestação a respeito das propostas de preços apresentadas, os licitantes credenciados não se manifestaram.

2.0 DA FASE DE JULGAMENTO (CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO) DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram à análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, ficando assim as empresas presentes de acordo e declarando-as CLASSIFICADA (S) em nos itens que constam no Mapa de lances e Negociações em anexo, por atender os requisitos do edital. Em seguida o pregoeiro esclareceu aos presentes que o certame seria julgado pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados.

3.0 FASE DE LANCES VERBAIS E NEGOCIAÇÕES: Encerrada a análise e classificação das propostas escritas, o Pregoeiro deu início à fase de lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, que foram registrados na própria ata (Mapa de lances e Negociações em anexo), de conhecimento dos licitantes presentes. Tendo em vista que o valor se encontra dentro do valor estimado por este município, o pregoeiro decidiu por aceita-lo, por serem compatíveis com os preços médios praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. Procedida as negociações e lances, foi(ram) declaradas vencedora(s) parciais as seguinte(s) empresa(s):

- ITEM 01 - FG MARQUES COMERCIO.
- ITEM 02 - COMERCIO 7 SETE E SERVIÇOS.
- ITEM 03 - FG MARQUES COMERCIO.
- ITEM 04 - FG MARQUES COMERCIO.
- ITEM 05 - FG MARQUES COMERCIO.
- ITEM 06 - COMERCIO 7 SETE E SERVIÇOS.
- ITEM 07 - FG MARQUES COMERCIO.
- ITEM 08 - FG MARQUES COMERCIO.
- ITEM 09 - FG MARQUES COMERCIO.
- ITEM 10 - FG MARQUES COMERCIO.
- ITEM 11 - FG MARQUES COMERCIO.



4.0 FASE DE HABILITAÇÃO: Em seguida, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com o(s) licitante(s) presente(s), passaram a analisar o(s) envelope(s) de Habilitação (Envelope nº 2) da(s) empresa(s) parcialmente (s) vencedora(s) do Item 01 a empresa **TJM PAULA - EPP**, até mesmo via internet, confirmando as autenticidade dos documentos emitidos, desta forma, tornando-a **INABILITADA**, tendo em vista o descumprimento do item IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, CONFORME O CASO: (a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvando o disposto nos subitens abaixo:

Em seguida o pregoeiro chamou o segundo colocado, a empresa LT EMPREEDIMENTOS, com o valor de R\$ 1.550,00 no item 01. Em seguida, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com o(s) licitante(s) presente(s), passaram a analisar o(s) envelope(s) de Habilitação (Envelope nº 2) da empresa parcialmente vencedora, tornando-a **INABILITADA**, tendo em vista o descumprimento do item II – **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CONFORME O CASO:** (a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante e firma reconhecida, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação.(a.1) O atestado deverá ser fornecido preferencialmente em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura) e (a.2) Caso o Atestado seja emitido por empresa privada deverá ser reconhecido firma da assinatura do subscritor em cartório.

Em seguida o pregoeiro chamou o Terceiro colocado a empresa FG MARQUES COMERCIO, com o valor de R\$ 1.581,00, no item 01, Em seguida, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com o(s) licitante(s) presente(s), passaram a analisar o envelope de Habilitação (Envelope nº 2) da empresa parcialmente vencedora, tornando-a **HABILITADA, por cumprir os requisitos de habilitação do edital.**

Em seguida passou-se a ser analisado o item 02 – a empresa parcialmente arrematante N LANDY BOTO PORTELA, com o valor de R\$ 800,00. Em seguida, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com o(s) licitante(s) presente(s), passaram a analisar o envelope de Habilitação (Envelope nº 2) da empresa parcialmente vencedora, tornando-a **INABILITADA**, por descumprir o item III (d) “Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio e o item IV (a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvando o disposto nos subitens abaixo:”



Em seguida o pregoeiro chamou o segundo colocado a empresa COMERCIO 7 SETE E SERVIÇOS, com o valor de R\$ 877,50 no item 02. Em seguida, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com o(s) licitante(s) presente(s), passaram a analisar o envelope de Habilitação (Envelope nº 2) da empresa parcialmente vencedora, tornando-a **HABILITADA, por cumprir os requisitos de habilitação do edital.**

Em seguida passou-se a ser analisado o item 03 – a empresa parcialmente arrematante FG MARQUES COMERCIO, está habilitada.

Em seguida passou-se a ser analisado o item 04 – a empresa parcialmente arrematante PRIME COMERCIO E SERVIÇOS, com o valor de R\$ 1.200,00. Em seguida, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com o(s) licitante(s) presente(s), passaram a analisar o envelope de Habilitação (Envelope nº 2) da empresa parcialmente vencedora, tornando-a **INHABILITADA**, por descumprir o item 3.3 Os documentos exigidos neste PREGÃO poderão ser apresentados em via original ou por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticados por tabelião de notas ou por publicação em órgão de imprensa oficial, não se admitindo o recebimento de documentos por meio de aparelhos de fac-símile, ainda que formalmente autenticados. Qualquer membro da Comissão de Licitação/Comissão de Pregões poderá autenticar cópia de documento, à vista da apresentação do respectivo original, mediante aposição de data, assinatura e do termo “**Confere com o Original**” ou termo similar. Os documentos serão autenticados pela Comissão de Licitação ou Pregão, a partir do original, até 24 (Vinte e Quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura do certame.

Tendo o segundo e terceiro colocados Inabilitados, TJM Paula_EPP e LT EMPREENDIMENTOS, respectivamente. O pregoeiro chamou o Quarto colocado a empresa FG MARQUES COMERCIO com o valor de R\$ 1.638,00.

Em seguida passou-se a ser analisado o item 05 – a empresa parcialmente arrematante PRIME COMERCIO E SERVIÇOS, com o valor de R\$ 399,00.

Em seguida passou-se a ser analisado o item 06 – a empresa parcialmente arrematante COMERCIO 7 SETE E SERVIÇOS, com o valor de R\$ 688,25.

Em seguida passou-se a ser analisado o item 07 – a empresa parcialmente arrematante FG MARQUES COMERCIO, com o valor de R\$ 3.437,00.

Em seguida passou-se a ser analisado o item 08 – a empresa parcialmente arrematante FG MARQUES COMERCIO, com o valor de R\$ 1.034,00.

Em seguida passou-se a ser analisado o item 09 – a empresa parcialmente arrematante FG MARQUES COMERCIO, com o valor de R\$ 3.526,00.

Em seguida passou-se a ser analisado o item 10 – a empresa parcialmente arrematante VICTOR DE CARVALHO NOGUEIRA, com o valor de R\$ 1.564,08. Em seguida, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com o(s) licitante(s) presente(s), passaram a analisar o envelope de Habilitação (Envelope nº 2) da empresa parcialmente vencedora, tornando-a **INABILITADA**, por descumprir o item III –(b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao



domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e o item III – (h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Como o segundo colocado TJM PAULA –EPP está inabilitado, o pregoeiro chamou o Terceiro colocado, a empresa FG MARQUES COMERCIO, com valor de R\$ 2.380,00.

Em seguida passou-se a ser analisado o item 11 – a empresa parcialmente arrematante FG MARQUES COMERCIO, com valor de R\$ 1.004,00.

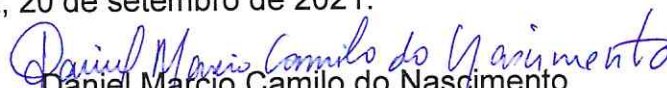
5.0 DAS OBSERVAÇÕES/OCORRÊNCIAS: Não houve observações.

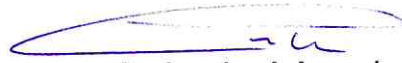
6.0 DA SILICITAÇÃO DA PROPOSTA REAJUSTADA: Fora solicitado na presente sessão, a(s) empresa(s) vencedora(s) e habilitada(s) a(s) proposta(s) ajustada(s) para anexar-se ao processo devido, no prazo máximo de 48 h (Quarenta e Oito Horas), conforme o edital, contado à partir do encerramento da sessão. Ficando ciente desde já que a não apresentação da mesma no prazo estipulado, ensejará na convocação da empresa terceira colocada e assim sucessivamente até que se cumpra com as determinações editalícias no que se refere ao prazo para a apresentação da nova Proposta.

7.0 DO PRAZO DE RECURSO: O pregoeiro indagou ao (s) licitante(s) presente(s) se contestaria(m) o julgamento do presente certame, mormente quanto ao prazo recursal cabível, onde desistiu expressamente do direito ao presente prazo de recurso.

8.0 DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Nada mais havendo a constar fora encerrada a presente sessão e lavrada a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante(s) presente(s).

Santana do Acaraú/CE, 20 de setembro de 2021.


Daniel Marcio Camilo do Nascimento
Pregoeiro


Carlos José Arcanjo
Equipe de Apoio


Antonio Magela da Silva Brandão
Equipe de Apoio

LICITANTE(S) PRESENTE(S)

EMPRESA	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	ASSINATUIRA
FG MARQUES COMERCIO	38.539.894/0001-65	Francisco Gleiciano Marques (Sócio Proprietario)	